

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL O CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$333.040,00, para o fim indicado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, faz saber que
esta Câmara decretou e Eu promulgo a seguinte lei:

Art° 1° - Fica aberto ao Orçamento Municipal, o crédito especial
de quantia de cr\$333.040,00 (trezentos trinta e três cruzeiros e
quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento da pri-
meira prestação á Cia. Brasileira de Eletricidade 'Siemens Schuc-
kert S.A.', do total de cr\$1.695.200,00 (um milhão seiscentos e
noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), por quanto foi adqui-
rido e contratado o SERVIÇO TELEFÔNICO DE SOBRAL.

Art° 2° - O pagamento da importancia de que trata o artigo primei-
ra, desta lei, não inclui o aumento de cr\$50.000,00, previsto no
total, correspondente ao contrato aditivo para a inclusão de mais
doz aparelhos e respectivas instalações, firmado posteriormente pe-
la Municipalidade e aquela Companhia, correspondente ao total pri-
mitivo de cr\$1.665.200,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco
mil e duzentos cruzeiros), de acordo com o contrato anterior.

Art° 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art° 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Novembro de 1952

Hedimundes

Presidente

José da Matta e Silva

Secretario.